



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 135/2018

**Aquisição de vaga na Conferência Anpei de Inovação, em atendimento a necessidades
deste Sebrae/RO.**

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) vaga na Conferência Anpei de Inovação, evento que será realizado pela empresa Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras - ANPEI, no período de 28 a 30 de maio de 2018, em Gramado/RS.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Possuir em seu quadro o profissional capacitado e apresentar todo o suporte necessário para efetiva contratação, tais como, apresentação de documentações e informações demandadas pelo Sebrae/RO;

2.2 Conteúdo Programático solicitado:

28/05/2018:

- Visita Técnica a importantes Centros de Inovação, Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Sul.

29 e 30/05/2018

- Abertura Oficial
- Painéis
- Cases
- Debates dos Comitês Temáticos

3. LOCAL E DATA PARA EXECUÇÃO

O evento de mercado ocorrerá na cidade de Gramado/RS, no período de 28 a 30 de maio de 2018, Expogramado/RS, situado na Avenida Borges de Medeiros, 4111 - Centro.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.1 Responsabilizar-se pela preparação do material necessário;
- 4.1.2 Fornecer o material didático para a contratante e Certificado da participação no evento;
- 4.1.3 Atender as solicitações do representante do SEBRAE/RO em relação a algum problema identificado, em tempo hábil, a fim de não prejudicar a participação no evento;
- 4.1.4 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do serviço, sem ônus para o SEBRAE/RO;



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 135/2018

4.1.5 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que a participação se realize nas condições contratadas.

4.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

4.2.1 Efetuar o pagamento do objeto nos termos do CONTRATO mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;

4.2.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;

4.2.3 Designar o Gestor do CONTRATO, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;

4.2.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;

5.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

5.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

5.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 135/2018

impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

5.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciā do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

7. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes.

Porto Velho, 28 de março de 2018.

Glenny Paes Salles
Analisa
Unidade de Suporte Operacional

Erika Silva dos Santos
Gerente
Unidade de Suporte Operacional